



**ATA DA QUADRINGÉSIMA TERCEIRA(403ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021.**

Aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às **09h05min** (nove horas e cinco minutos), em Segunda Convocação, teve lugar a 403ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Cleanto de Oliveira Costa, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires (Júnior Bocão) e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião foram através do Ofício nº2/2021–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e CI nº 10/2021, para os representantes da DICI/GFIS, CJU e DTI-CTM, datados de 27.04.2021 e Ofício de Convite nº 23/2021 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Borborema Imperial Transportes, Metropolitana Empresa, Mobibrasil Expresso e Consórcio Conorte, datado de 30.04.2021.

Registramos o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Sr.Hélson Figueiredo e Sr Fábio Philippini, do representante da CJU/CTM, Advogado Allan Simão Santos, do representante da ATI-DTI/CTM, Sr.Ricardo Teixeira, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Carla Maria Bártholo Arraes, Jorge Eugênio Brennand Filho e Miriam Gomes Mafra, ainda, registramos as presenças dos representantes da Operadora Borborema (Eneida Arruda e Geraldo Magela), da Empresa Metropolitana (Natalie Lagedo e Marcos Antônio Silva), do Consórcio Conorte (Henrique Quaresma) e o representante da MobiBrasil Expresso (Jones Gomes Moreira).

Após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 23ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em, 23.04.2021, a Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

**Principais registros da Reunião:**

O Presidente da Comissão Sr.José Roberto, registrou em Ata que o Membro Efetivo, Sr.Jean Pierre, comunicou que não poderia participar desta reunião, justificando sua ausência, sendo novamente convocado o Membro Suplente, Senhor Luiz Fernando Bandeira de Mello **(gravação 28seg)**.

Quando do julgamento do item 1 da Pauta, o Membro Suplente, Senhor Luiz Fernando Bandeira de Mello, registrou que não conseguiu se conectar para ouvir as alegações dos representantes da operadora, bem como do representante da DICI-CTM, e se absteve de votar **(gravação 8min e 58seg)**.

Quando do julgamento dos Itens 9 e 10 da Pauta, o Representante da DICI/GFIS-CTM, **Sr. Fábio Phillipini**, solicitou que fosse registrado em Ata, que o Conselheiro Inaldo Freires, está utilizando Artigo que não tem haver com empresa operadora..... **(gravação 45min e 23seg)**.

Durante o julgamento do item 13 da Pauta, o Membro Efetivo, Senhor **Cleanto Costa**, em seu voto, fez registro em Ata, informando que o relato não está o deixando a vontade, vota pelo não deferimento, que os processos da empresa estão cada vez se avolumando.....**(gravação 1h11min e 38seg)**.

Quando do julgamento do item 16 da Pauta, cujo Relator foi o Membro Efetivo, Sr.Cleanto Costa, tendo o Presidente da CJRI, comunicado aos demais Membros e Representantes que iria retirar da Pauta esse item, pedindo vistas ao Processo, portanto, não sendo julgado nesta Reunião, para ser julgado em reunião oportuna **(gravação 1h38min e 16seg)**.

Da mesma forma, também o item 19 da Pauta, não sendo julgado, sendo retirado de pauta, para ser julgado em reunião oportuna.**(gravação 1h38min e 16seg)**.

Durante o julgamento, do Item 25 da Pauta de Julgamento, o Representante da MobiBrasil, Advogado **Jones Moreira**, solicitou registro em Ata, que se trata de uma redução de um único veículo, que é uma autuação de novembro de 2020, que a operadora deveria operar com 08 (oito) veículos e estava operando com 07(sete)..... **(gravação 2h09min e 30seg)**.

Quando do julgamento do item 30 da Pauta, o representante da MobiBrasil, Advogado **Jones Moreira**, solicitou registro em Ata, que se trata de uma redução de frota, que a operadora chegou a vender empresa em São Paulo, bem como ônibus aqui em Recife, para garantir o pagamento de folha.....(gravação 2h29min e 19seg).

Depois do julgamento do último Item 31 da Pauta, e ao final da reunião, o representante da MobiBrasil, Advogado **Jones Moreira**, solicitou registro em Ata, a necessidade das operadoras tomarem conhecimento, com o mínimo de antecedência dos processos que serão julgados na próxima reunião..... (gravação 2h37min e 04seg).

**Os Processos foram julgados da seguinte forma:**

O Item 1 foi **INDEFERIDO** por 4X0;

O Item 2 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

O Item 3 foi **INDEFERIDO** por 5X0;

Os Itens 4 e 5 foram **INDEFERIDOS** por 3X2;

O Item 6 foi **DEFERIDO** por 5X0;

O Item 7 foi **INDEFERIDO** por 5X0;

O Item 8 foi **DEFERIDO** por 4X1;

Os Itens 9 e 10 foram **INDEFERIDOS** por 3X2;

O Item 11 foi **INDEFERIDOS** por 3X2;

O Item 12 foi **DEFERIDOS** por 4X1;

O Item 13 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

O Item 14 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

O Item 15 foi **DEFERIDOS** por 3X2;

O Item 16 não **Julgado**, retirado da pauta, Presidente da CJRI pediu vistas;

O Item 17 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

O Item 18 foi **INDEFERIDO** por 5X0;

O Item 19 não **Julgado**, retirado da pauta, Presidente da CJRI pediu vistas;

Os Itens 20, 21 e 22, foram **INDEFERIDOS** por 3X2;

O Item 23, os Autos n°s 10007 e 10009, foram **DEFERIDOS** por 4x1, e os Autos n°s 13730, 13731, 13732, 13738, 13741 e 13742, foram **INDEFERIDOS** por 3x2;

O Item 24, os Autos n°s 07210 e 13727, foram **DEFERIDOS** por 3x2, e os Autos n°s 13737, 19787 e 19798, foram **INDEFERIDOS** por 3x2;

O Item 25 foi **DEFERIDO** por 3X2;

O Item 26 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

O Item 27 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

O Item 28 o Auto n° 20236 foi **DEFERIDO** por 4X1, e os Autos n°s 13781, 20223, 20230, 13767 E 13772, foram **DEFERIDOS** por 3x2;

O Item 29 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

O Item 30 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

O Item 31 foi **INDEFERIDO** por 3X2;

Perfazendo um total de 31 (trinta e um) Processos, sendo **08 (oito)** Processos **DEFERIDOS**, **21 (vinte e um)** **INDEFERIDOS** e **02 (dois)** não julgados, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião **iniciou-se às 09h05min** (nove horas e cinco minutos) e **encerrou-se às 11h40** (onze horas e quarenta minutos), com duração de 02 horas e 45 minutos (duas horas e quarenta e cinco minutos) realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 03 de maio de 2021.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES (VEREADOR JÚNIOR BOÇÃO)

Membro da CJRI

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA

Membro Efetivo da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro Suplente da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eugenio Coimbra de Almeida Brennand Filho**, em 07/05/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Pierre de Lima Moraes**, em 07/05/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 10/05/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 10/05/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 10/05/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 10/05/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 11/05/2021, às 12:36, conforme horário oficial de



Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 12/05/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13568754** e o código CRC **E888DC95**.

---

### CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: